

*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

**ANTE PROJETO DE LEI Nº 37/2.002**

**AUTORES:** JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
JOSÉ LUIZ DE CASTRO

**SÚMULA:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO MENONITAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS subvenção mensal e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS uma subvenção mensal.

& 1º- O valor da subvenção mensal é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

& 2º- Para os anos subseqüentes o valor mensal da referida subvenção será corrigido anualmente, segundo o índice do IGP da Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice estabelecido pelo Governo Federal, que o venha substituir.

& 3º - A subvenção de que trata este artigo será destinada ao atendimento dos carentes assistidos pela instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: 09.01 - Depto. Defesa Direitos Sociais Cidadãº  
15.81.4862-041 - Manutenção das Atividades de Assistência  
32.31 - Subvenções Sociais.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2002.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LAPA - PR.**

**PROTÓCOLO** nº 848/02

**DATA** 29 / 10 / 02

13:36

*m:β*

*[Assinatura]*  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
Vereador

*[Assinatura]*  
JOSÉ LUIZ DE CASTRO  
Vereador

# *Câmara Municipal da Lapa*

## *Estado do Paraná*

### **JUSTIFICATIVA:**

A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS é uma entidade que presta serviços sociais em vários municípios como Curitiba, Palmeiras, Porto Amazonas, Recife e Lapa.

A vários anos presta serviços à Lapa, atendendo crianças e suas famílias através da creche Estrela de Belém.

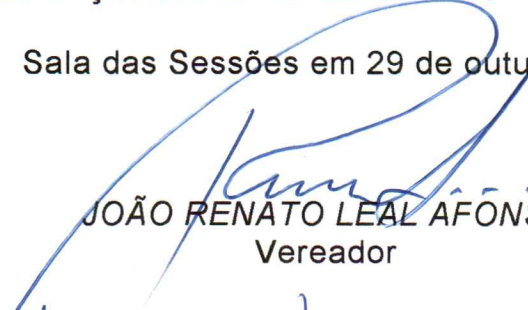
O trabalho da AMAS vem sendo mantido por organizações nacionais e estrangeiras que financiam projetos e por pessoas voluntárias que apadrinham crianças, ajudando assim a mantê-las na entidade e proporcionar a elas uma vida e um futuro digno de ser vivido.

Esta entidade esta precisando de um apoio financeiro por parte do Município para manter a sua creche.

Convém salientar que a AMAS presta um serviço de excelente qualidade atendendo crianças da Vila José Lacerda e adjacências, ajudando desta forma também o Poder Público.

Pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação deste Ante Projeto de Lei que concede subvenção social mensal à AMAS.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2002.

  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
Vereador

  
JOSÉ LUIZ DE CASTRO  
Vereador

**LAPA****LEI Nº 1438, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e dá outras providências.


A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública, no Âmbito Municipal, a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 79.573.499/0009-33.

**Parágrafo Único** - A Associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071 de 09 de abril de 1991.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de  
Dezembro de 1998

  
**Miguel Batista**  
Prefeito Municipal



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
F.L.S. Nº 04  
C

## **ANTE-PROJETO DE LEI Nº 37/2002**

**Autor:** Ver. João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro

**Sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS - Subvenção mensal e dá outras providências.

PROJETO PROTOCOLADO NO DIA 29 / 10 / 2002.

PROJETO APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA 05 / 11 / 2002.

ENCAMINHO O PROJETO À COMISSÃO DE:

**Legislação, Justiça e Redação, em 29 / 10 / 2002**

**Economia, Finanças e Fiscalização, em 29 / 10 / 2002**

**Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em 29 / 10 / 2002**

**Urbanismo e Obras Publicas, em XX / XX / 2002**

**Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX / XX / 2002**

p/ **OSVALDO B. CAMARGO**  
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em <u>29/10/2002</u>   p/ <b>JOSÉ LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Adriano Hamerschmidt</u> Lapa, em <u>29/10/2002</u> .   p/ <b>JOSÉ LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Recebi o projeto em <u>29/10/2002</u>   <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>MARCO BORTOLLO</u> Lapa, em <u>29/10/2002</u> .   <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Recebi o projeto em <u>29/10/2002</u>   <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Antonio Luiz C. Levalam</u> Lapa, em <u>29/10/2002</u> .   <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.
Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002  <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___ / ___ / 2002.  <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas
Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002  <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___ / ___ / 2002.  <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LAPA**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o projeto de lei n.º 37/02 de autoria do Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal e dá outras providências.

Este relator acredita sob convicção pessoal e de acordo com as considerações exaradas pelo competente advogado Amadeu Geara, anexado em Projeto de Lei desta Casa - que tratava de autorização para concessão de cestas básicas - que com o advento da Constituição de 1988, muitas das matérias que eram ditas de iniciativa exclusiva do Executivo foram por terra, restando apenas algumas como por exemplo da Estrutura Administrativa do Município . A subvenção social estaria fora de tal exclusividade, pelo que entendo que o Projeto procede do ponto-de-vista legal e pode ter seu mérito apreciado em Plenário .

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de novembro de 2002.

  
Vereador Adriano Hamerschmidt  
Relator

Valentina T. Batista

Uter Keller

COM. ECON. FIN. E FISCALIZAÇÃO

Somos favoráveis ao presente projeto.  
QUE O PLENÁRIO DECIDA SOBRE O  
SEU MÉRITO.

MIGUEL  
Relator.

Com o relator,  
~~Antonio~~

O Relator  
~~Antonio~~



**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

Ante-Projeto de Lei nº 37/2002

Autor: Ver. João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal e dá outras providências.


**Parecer**

Após análise de documentos e pareceres, somos de parecer favorável ao presente projeto, que dispõe sobre a concessão de subvenção mensal.

Entendemos que o fortalecimento da Associação Menonita é importante, pois a Associação realiza trabalho em caráter social transformador e de construção de cidadania.

É o parecer.

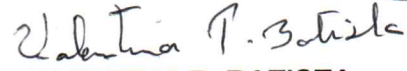
Lapa, 14 de novembro de 2002

  
ANTÔNIO LUIZ CARLOS CAVALINI  
RELATOR

VOTO:

  
Ver. ELISIA MARTINS

VOTO:

  
Ver. VALENTINA P. BATISTA



**EMENDA MODIFICATIVA**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 37/2002**

Autor: Ver. João Renato Afonso e José Luiz de Castro

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS - Subvenção mensal e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração do Plenário o seguinte:

Fica alterado a redação do Artigo 2º, do ante-projeto de Lei nº 37/2002, que passará a ser a seguinte:

**"Art. 37 - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**

ORGÃO: 06:00 - Secretaria de Serviços Públicos

UNIDADE: 06:04 - Departamento de Ação Social

08.244.00082-047 - Contribuições, Auxílios e Subvenções

3350.4300 - Subvenções Sociais"

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2002

  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
LAPA - PR.

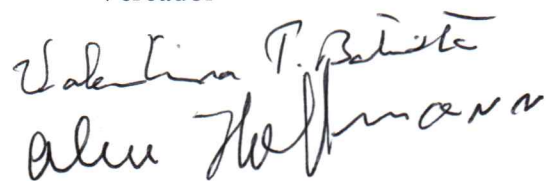
PROTOCOLO Nº 1015/02

DATA 06 / 12 / 02

16:40 TC

  
**JOSÉ LUIZ DE CASTRO**

Vereador

  
Valéria P. Batista  
Alex Hoffmann



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 09  
C

**EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 37/2002**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS - Subvenção mensal e dá outras providências.

PROTOCOLADO NO DIA 05/12/2002.

ENCAMINHO À COMISSÃO DE:

- Legislação, Justiça e Redação, em 05/12/2002**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em 05/12/2002**
- Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em 05/12/2002**
- Urbanismo e Obras Publicas, em XX/XX/2002**
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/2002**

*Oswaldo B. Camargo*  
**OSVALDO B. CAMARGO**  
Presidente da Câmara Municipal

<p>Recebi o projeto em <u>10</u>/<u>12</u>/<u>2002</u></p> <p><i>Valentina T. Batista</i> <b>p/ JOSÉ LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Mario Bertolotto</i> Lapa, em <u>10</u>/<u>12</u>/<u>2002</u>.</p> <p><i>Valentina T. Batista</i> <b>p/ JOSÉ LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>
<p>Recebi o projeto em <u>09</u>/<u>12</u>/<u>2002</u></p> <p><i>Vilmar Czarneski Favaro</i> <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Adriano</i> Lapa, em <u>09</u>/<u>12</u>/<u>2002</u>.</p> <p><i>Vilmar Czarneski Favaro</i> <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>
<p>Recebi o projeto em <u>10</u>/<u>12</u>/<u>2002</u></p> <p><i>Valentina T. Batista</i> <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Lívia Martins</i> Lapa, em <u>10</u>/<u>12</u>/<u>2002</u>.</p> <p><i>Valentina Piovezan Batista</i> <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult. Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2002</p> <p><b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002.</p> <p><b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2002</p> <p><b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002.</p> <p><b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>

VALENTINA



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ante-projeto de Lei nº 37/2002 (EMENDA)

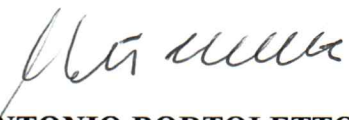
Autor: VÁRIOS VEREADORES

Súmula: ALTERA O ARTIGO 2º DO PROJETO

**PARECER**

Opinamos favoravelmente  
à presente emenda

Lapa, em 13/12/2002

  
**MARCO ANTONIO BORTOLETTO**  
Relator

VOTO: p/relator?

  
Ver. ADRIANO HAMERSCHMIDT

VOTO:

  
p/Ver. JOSÉ LUIZ DE CASTRO



*Poder Legislativo do Município da Lapa  
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 11

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 37/2002. - Emenda

Autor: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Altera o artigo 2º do referido Projeto de Lei

**Parecer**

Pretende a emenda adequar a dotação orçamentária aos Orçamentos Geral do Município, substituindo a apresentada no Projeto Original.

Pela apreciação do projeto com a Emenda em Plenário.

Lapa, em 16 de dezembro de 2002

  
ADRIANO HAMERSCHMIDT  
RELATOR

VOTO: *cf o RELATOR*

VOTO:

  
Ver. Marco A. Bortoletto

  
Ver. Vilmar Fávoro



**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

**Emenda ao Ante-projeto de Lei nº 37/2002**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS - Subvenção mensal e dá outras providências.

**Parecer**

*Após análise da Emenda ao Ante- Projeto  
de lei nº 37/2002 so favoravel.*

É o parecer.

Lapa, 13 de dezembro de 2002

*Elisia Martins*  
**ELISIA MARTINS**  
**RELATORA**

**VOTO DOS MEMBROS:**

*Antonio Luiz C. Cavalini*  
**Ver. ANTONIO LUIZ C. CAVALINI**

*Valentina P. Batista*  
**Ver. VALENTINA DA LUZ PIOVEZAN BATISTA**



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 43  
C

## **REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 37/2002**

**Autor: Ver. João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO MENONITAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS subvenção mensal e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista a aprovação de emenda ao projeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS uma subvenção mensal.

**§ 1º** - O valor da subvenção mensal é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 2º** - Para os anos subseqüentes o valor mensal da referida subvenção será corrigido anualmente, segundo o índice do IGP da Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice estabelecido pelo Governo Federal, que o venha substituir.

**§ 3º** - A subvenção de que trata este artigo será destinada ao atendimento dos carentes assistidos pela instituição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 06.04 – Departamento de Ação Social

08.244.00082-047 – Contribuições, Auxílios e Subvenções

3350.4300 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal, em 19 de dezembro de 2002

  
ADRIANO HAMERSCHMIDT

  
JOSÉ LUIZ DE CASTRO

  
MARCO ANTONIO BORTOLETTO



*Poder Legislativo do Município da Lapa  
Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 082/2002**

**Autor:** Ver. João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro

**Emendas:** Vários Vereadores

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO MENONITAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS uma subvenção mensal.

**§ 1º** - O valor da subvenção mensal é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 2º** - Para os anos subsequentes o valor mensal da referida subvenção será corrigido anualmente, segundo o índice do IGP da Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice estabelecido pelo Governo Federal, que o venha substituir.

**§ 3º** - A subvenção de que trata este artigo será destinada ao atendimento dos carentes assistidos pela instituição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 06.04 - Departamento de Ação Social

08.244.00082-047 - Contribuições, Auxílios e Subvenções

3350.4300 - Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2002

*Valentina P. Batista*  
**VALENTINA DA LUZ P. BATISTA**  
1ª Secretária

*Oswaldo B. Camargo*  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
Presidente





*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 15  
C

Ofício n° 405

Lapa, 20 de Dezembro de 2002

Senhor Presidente:

Pelo presente comunico a Vossa Excelência o recebimento do Projeto de Lei n.º 082, de 20.12.2002, conforme seu ofício n.º 731/2002 recebido por esta administração nesta data, que tem por súmula:

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO MENONITAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS subvenção mensal e dá outras providências.”**

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 69, inciso IV e, na forma do artigo 56, § 2º, ambos da Lei Orgânica do Município, comunico-lhe e aos seus ilustres Pares, que vetei integralmente o Projeto em questão, pelas seguintes razões:

A concessão da subvenção social prevista no projeto de lei em questão viria a onerar o orçamento municipal, fazendo com que a Administração Pública tivesse que retirar verbas de outros setores para arcar com as despesas decorrentes da concessão da subvenção pretendida. Isto reverterá em prejuízo da própria comunidade, pois esta Administração pode vir a ficar impossibilitada de atender a outros interesses primordiais da população.

Exmo. Sr.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROCOLO Nº 1097/02

DATA 23 / 12 / 02

09:06 C



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 16  
C

Ofício nº 405

...02

O disposto no projeto presume a existência de dotação orçamentária, todavia, sequer foi possível a esta Administração fazer um estudo de sua viabilidade, ou seja, da efetiva existência de recursos.

Deve-se ressaltar que a aprovação do projeto criará no beneficiário uma expectativa de recebimento da subvenção que pode vir a não ser atendida pelo Executivo devido a inexistência de recursos. Dessa forma, é provável que seu único resultado seja trazer dissabores ao Poder Executivo, responsável pela apreciação e negativa do caso concreto, pois não se tem ciência da existência de recursos para outorga da subvenção.

Assim, quando se fizer necessário e, após devida análise de amparo orçamentário, esta Administração encaminhará projeto de lei à essa Egrégia Casa.

Novamente confiante na compreensão de Vossa Excelência e dos demais eminentes membros dessa Colenda Casa de Leis, com a consideração que esse Poder sempre mereceu, firmo-me,

Cordialmente

*Paulo César Furiati*  
Prefeito Municipal



# Poder Legislativo do Município da Lapa

## Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 17  
C

**Assunto:** Veto total ao projeto de Lei nº 82/2002, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação Mononitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 23 / 12 / 2002.**

**Apresentado em Expediente do Dia -- / -- / ----.**

Encaminhado à Comissão de:

**Legislação, Justiça e Redação, em 23 / 12 / 2002.**

**Economia, Finanças e Fiscalização, em XX / XX / 2002.**

**Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX / XX / 2002.**

**Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.**

**Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX / XX / 2002.**

*Osvaldo B. Camargo*  
**OSVALDO B. CAMARGO**

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em <u>26/12/2002</u>  <i>João Luiz de Castro</i> <b>JOSE LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Marco Bortolotto</u> Lapa, em <u>26/12/2002</u> .  <i>João Luiz de Castro</i> <b>JOSE LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Recebi o projeto em ___/___/2002  <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002.  <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Recebi o projeto em ___/___/2002  <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002.  <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.
Recebi o projeto em ___/___/2002  <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002.  <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas
Recebi o projeto em ___/___/2002  <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002.  <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 18

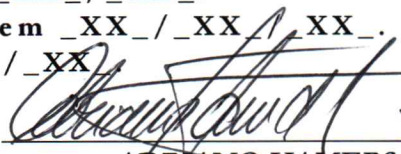
**Assunto:** Veto total ao projeto de Lei nº 82/2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS subvenção mensal e dá outras providências.

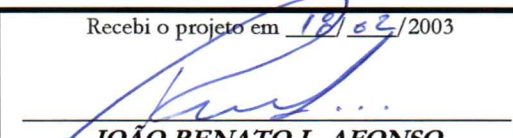
Protocolado na Secretaria no Dia 23\_/12\_/2002.

Apresentado em Expediente do Dia --/--/-----.

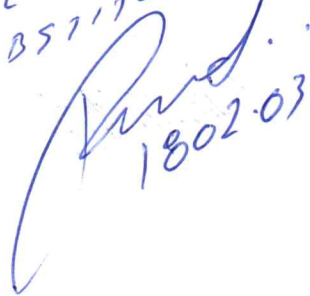
Encaminho à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 14\_/02\_/2003.**  
 **Economia, Finanças e Orçamento, em XX\_/XX\_/XX.**  
 **Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX\_/XX\_/XX.**  
 **Urbanismo e Obras Públicas, em XX\_/XX\_/XX.**  
 **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX\_/XX\_/XX.**  
 **Controle e Fiscalização, em XX\_/XX\_/XX.**

  
**ADRIANO HAMERSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal

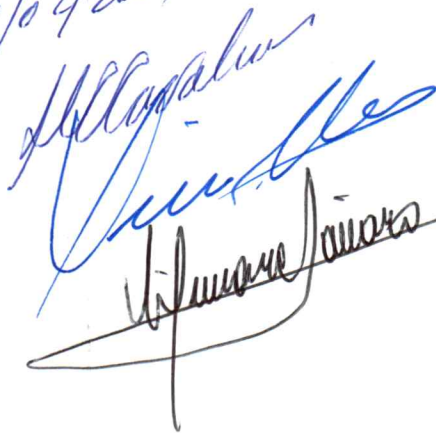
Recebi o projeto em 18/02/2003  <b>JOÃO RENATO L. AFONSO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador "AD DOC" VER. A.L.C. CAVALINI Lapa, em 18/02/2003. <b>JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR</b> <i>VER DESAHO NO VERJO.</i>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>XXX- Presidente da CEFF</b></del>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol</b></del>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>XXX- Presidente da CUOP</b></del>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>XXX- Presidente da CAPA</b></del>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>XXX- Presidente da CCF</b></del>

TENDO EM VISTA  
1307 PRESIDENTE  
MAIS 2 MEMBROS  
VER. JOSÉ LUIZ  
SEREM OS PROJETO  
TARIOS DO PROJETO  
DESIGNO OS VER.  
VILMAR FAVARO &  
LUIZ CAVALINHA  
SUBSTITUIÇÃO

  
1802.03

Após análise de veto Executivo,  
entendemos que a Associação Menonita  
de Assistência, desenvolve funções  
de orientação, ensino e atividades  
B. razão pelo qual nos manifestamos  
pelo quebra do veto executivo.

Sogra 29/04/2004

  
Vilmar Favaró

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 37/2002

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO MENONITAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS- subvenção mensal e dá outras providências.

O Anteprojeto em questão é meramente autorizativo, fato que não entendemos o que levou o Poder Executivo a vetá-lo.

Na prática, inexistente diferenciação de entendimento do fim proposto.

Se o Poder Executivo sanciona-o e, seja por que motivo for, deixa-o ineficaz, o beneficiário “in casu” a Associação Menonitas de Assistência Social – AMAS, não receberá o benefício pleiteado.

Se veta-o, demonstra sua intenção em não conceder o auxílio, não nos cabendo comentários sobre os motivos que o levaram a praticar tal ato.

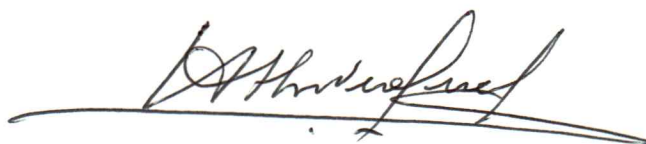
Se mantido o veto a pretensão dos autores será arquivada.

Se derrubado o veto e a proposição for sancionada, quer pelo Poder Executivo, quer pelo Legislativo, aquele Poder concederá a subvenção conforme seu interesse, conveniência e disponibilidade.

Julgamos oportuno que os Nobres Edis, questionem somente o mérito da presente proposição.

É o parecer.

Lapa 18 de fevereiro de 2003.



ALOISIO SUPLICY WIEDMER  
Assessor jurídico